

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ?TELEMEDICINA NO INTERIOR?, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	13/10/2025 22:51:21	Data da assinatura:	13/10/2025 22:51:26



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
13/10/2025

**INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL
DE “TELEMEDICINA NO INTERIOR”, NO ÂMBITO
DO ESTADO DO CEARÁ.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º. Esta Lei institui a criação do Programa Estadual de Telemedicina no Interior, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º. O Programa terá como objetivos:

I. Ampliar o acesso à saúde, especialmente para atendimentos médicos de baixa complexidade à população da zona rural;

II. Melhorar a qualidade do atendimento, com diagnósticos mais rápidos e suporte a distância;

III. Otimizar os recursos de saúde, reduzindo custos com deslocamento tanto de pacientes quanto de profissionais.

Art. 3º. Para a efetivação desta lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento:

I. Realizar investimento em infraestrutura digital (internet e equipamentos) para as unidades de saúde e profissionais;

- II. Realizar a formação e capacitação digital de médicos e pacientes;**
- III. Efetuar regulamentação clara e permanente para garantir a qualidade e segurança dos atendimentos;**
- IV. Utilizar plataformas tecnológicas seguras para a troca de informações;**
- V. Desenvolver soluções tecnológicas públicas e nacionais para evitar dependência estrangeira;**
- VI. Integrar a telemedicina ao Sistema Único de Saúde (SUS) para ampliar o acesso a especialidades.**

Art. 5º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação desta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa instituir a criação do Programa Estadual de Telemedicina no Interior, no âmbito do Estado do Ceará.

Muitas cidades do interior sofrem com a falta de médicos especialistas. A telemedicina reduz deslocamentos, custos e garante acesso mais rápido ao diagnóstico.

Os principais objetivos da implantação da telemedicina no interior são: ampliar o acesso à saúde, especialmente para especialidades que faltam nessas regiões; melhorar a qualidade do atendimento, com diagnósticos mais rápidos e suporte a distância; e otimizar os recursos de saúde, reduzindo custos com deslocamento tanto de pacientes quanto de profissionais.

Diante disso, a criação do Programa Estadual de Telemedicina no Interior, no âmbito do Estado do Ceará é uma iniciativa essencial que permite que pacientes do interior consultem especialistas (cardiologistas, neurologistas, etc.) sem precisar se deslocar para centros urbanos, democratizando o acesso a serviços de saúde de qualidade, rompe as distâncias geográficas, levando atendimento médico a áreas isoladas e com escassez de profissionais de saúde, bem como Permite o acompanhamento de pacientes a distância, com monitoramento contínuo de condições de saúde.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

Emilia Pessoa

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)